

BASF
We create chemistry

Cabrio® WG

Grânulos dispersíveis em água (WG) contendo 200 g/kg (p/p) de piraclostrobina

Fungicida indicado para o controlo do olho-de-pavão (*Spilocaea oleaginea*) e gafa (*Colletotrichum gloeosporioides*, *C. acutatum*) da oliveira; alternariose (*Alternaria* sp.) da laranja, tangerineira e limoeiro; pedrado (*Venturia pyrina*) e estenfiliose (*Stemphylium vesicarium*) da pereira, cercosporiose do diospreiro (*Mycosphaerella nawae*) e antracnose (*Gnomonia leptostyla*) da noqueira e antracnose (*Colletotrichum* sp) da amendoeira, mildio (*Phytophthora infestans*) em batateira, tomateiro e beringeia, mildio (*Pseudoperonospora cubensis*) em pepino, aboborinha (= "courgette"), abóbora, melão e melância, mildio (*Bremia lactucae*) em alface, escarola (=chicória-frisada, chicória-de-folha-larga) e alcachofra, mildio (*Peronospora destructor*) em cebola, alho e chalota, mildio (*Peronospora* sp.) em espinafre, rúcula, acelga, agrião (=mastruço, agrião-mouro), agrião-de-sequeiro (=agrião-rinchão), rúcula-selvagem e alface-de-cordeiro (=canónigos), oídio (*Leveillula taurica*) em tomateiro e berinjela, alternariose (*Alternaria solani*) em batateira e alternariose (*Alternaria* sp.) em tomateiro e beringeia.

ESTE PRODUTO DESTINA-SE AO USO PROFISSIONAL

PARA EVITAR RISCOS PARA A SAÚDE HUMANA E PARA O AMBIENTE, RESPEITAR
AS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO
MANTER FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS

Autorização de venda nº 1138 concedida pela DGAV

Nº de lote e data de produção, por razões técnicas em outro local do rótulo/embalagem.

Titular da Autorização de Venda:
BASF PORTUGUESA S.A.

Rua 25 de Abril, 1
2689-538 Prior Velho
Telefone: 219499900
Fax: 219499949

1 kg

® = Marca registrada de BASF

81178160 PT 2094



Indicações relativas à sua utilização (incluindo as precauções biológicas)

CABRIO® WG é um fungicida composto por piraclostrobina. A piraclostrobina é uma substância activa pertencente ao grupo químico das estrobilurinas (inibidor da respiração em Qo) – QoI, com mobilidade translaminar, dotada de acção preventiva e curativa (na fase inicial da infecção), através da inibição da germinação dos esporos e desenvolvimento do micélio dos fungos.

GRUPO

11

FUNGICIDA

Utilizações, doses, concentrações e épocas e condições de aplicação

Oliveira (azeitona de mesa e azeitona para azeite)
Olho-de-pavão (*Spilocaea oleaginea*) e gafa (*Colletotrichum gloeosporioides*, *C. acutatum*) – 50g/hL ou 0,5 kg/ha.

Os tratamentos deverão ser realizados com carácter preventivo, de acordo com as indicações do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na falta destes, iniciar os tratamentos na Primavera ao início das condições favoráveis à infecção (tempo húmido e/ou chuvoso). O produto confere uma protecção durante 3 semanas. Se as condições se mantiverem favoráveis à doença tratar novamente, alternando o uso deste produto com outros, de diferente modo de acção. Este produto destina-se apenas a tratamentos de primavera.

Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 2 tratamentos no conjunto das doenças (gafa e olho de pavão), com fungicidas do grupo dos QoI, não devendo exceder metade do número total de tratamentos fungicidas.

Volume de calda 1000 L/ha.

Intervalo de segurança: 83 dias

Laranjeira

Alternariose (*Alternaria sp.*) – 1,125kg/ha.

Iniciar os tratamentos no Outono quando se verificar um abaixamento de temperatura e surjam as primeiras chuvas, prosseguir os tratamentos enquanto o tempo decorra frio e húmido. O produto possui uma persistência biológica de 14 dias. Realizar no máximo 4 tratamentos, alternar o uso deste produto com outros, de diferente modo de acção.

Volume de calda 1000-1500 L/ha.

Intervalo de segurança: 21 dias

Pereira

Pedrado (*Venturia pyrina*) – 50 g/hL, no máximo 0.5 kg/ha.

Seguir as indicações do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na sua ausência iniciar os tratamentos ao início do aparecimento da ponta verde das folhas. Os tratamentos seguintes deverão ser realizados enquanto as condições climáticas favorecerem a doença. A persistência biológica do produto é de 10 a 12 dias.

Estenfiliose (*Stemphylium vesicarium*) – 50 g/hl, no máximo 0.5 kg/ha.

Realizar os tratamentos preventivamente. Proteger a cultura desde a queda das pétalas até à maturação dos frutos, se as condições forem favoráveis à doença. A persistência biológica do produto é de 10 a 12 dias.

Para evitar o desenvolvimento de resistências, o número máximo de tratamentos com este ou outro QoI, é de 3 no conjunto das doenças visadas (pedrado e estenfiliose).

Volume de calda 600 -1000 L/ha.

Intervalo de segurança: 21 dias

Batateira

Míldio (*Phytophthora infestans*) e alternariose (*Alternaria solani*) – 50 g/hl, no máximo 0.5 kg/ha.

Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na sua ausência, realizar os tratamentos sempre que as condições sejam favoráveis ao desenvolvimento da doença. Utilizar este produto a partir do início da formação do tubérculo.

O produto confere proteção durante 7 a 10 dias. Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 3 tratamentos por ciclo cultural e no conjunto das doenças, com este fungicida ou outro do grupo dos QoI. Não realizar mais de 2 aplicações consecutivas com este produto e alternar com fungicidas com modos de ação diferentes.

Volume de calda 300 -1000 L/ha.

Intervalo de segurança: 3 dias

Tomateiro (A+P) e beringela (A+P)

Míldio (*Phytophthora infestans*), alternariose (*Alternaria solani*) e oídio (*Leveillula taurica*) - 50 g/hl, no máximo 0.5 kg/ha.

Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na sua ausência, realizar os tratamentos sempre que as

condições sejam favoráveis ao desenvolvimento da doença. Utilizar este produto a partir do início da floração. O produto confere proteção durante 7 a 10 dias. Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 3 tratamentos por ciclo cultural e no conjunto das doenças, com este fungicida ou outro do grupo dos Qol. Alternar com fungicidas com modos de ação diferentes.

Volume de calda 200 -1000 L/ha.

Intervalo de segurança: 3 dias

Alface, escarola (=chicória-frisada, chicória-de-folha-larga)

Míldio (*Bremia lactucae*) – 50 g/hl, no máximo 0.5 kg/ha.

Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Realizar os tratamentos, ao aparecimento dos primeiros sintomas e se as condições forem favoráveis ao

desenvolvimento da doença. O produto confere proteção durante 7 a 10 dias. Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 2 tratamentos por ciclo cultural e no conjunto das doenças, com este fungicida ou outro do grupo dos Qol. Alternar com fungicidas com modos de ação diferentes.

Volume de calda 200 -1000 L/ha.

Intervalo de segurança: 14 dias

Alface-de-cordeiro (=canónigos), rúcula, rúcula-selvagem, agrião (=mastruço, agrião mouro), Agrião-de-sequeiro (=agrião-rinçhão), acelga, espinafre

Míldio (*Peronospora sp.*) 50 g/hl, no máximo 0.5 kg/ha.

Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Realizar os tratamentos, ao aparecimento dos primeiros sintomas e se as condições forem favoráveis ao desenvolvimento da doença. O produto confere proteção durante 7 a 10 dias. Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 2 tratamentos por ciclo cultural e no conjunto das doenças, com este fungicida ou outro do grupo dos Qol. Alternar com fungicidas com modos de ação diferentes.

Volume de calda 200 -1000 L/ha.

Intervalo de segurança: 14 dias

Abóbora (abóbora menina, abóbora almiscarada, abóbora manteiga, abóbora porqueira)(A+P) meloeiro (A+P) e melancia (A+P)

Míldio (*Pseudoperonospora cubensis*)- 50 g/hl, no máximo 0.5 kg/ha.

Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na sua ausência, realizar os tratamentos ao aparecimento dos primeiros sintomas, quando as plantas apresentarem 3-5 folhas definitivas. O produto confere proteção durante 7 a 10 dias. Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 3 tratamentos por ciclo cultural e no conjunto das doenças, com este fungicida ou outro do grupo dos Qol. Não realizar aplicações consecutivas com este produto, alternando com fungicidas com modos de ação

Volume de calda 250 -1000 L/ha.

Intervalo de segurança: 3 dias

Cebola, alho, chalota

Míldio (*Peronospora destructor*) – 50 g/hl, no máximo 0.5 kg/ha.

Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na sua

ausência, realizar os tratamentos sempre que as condições sejam favoráveis ao desenvolvimento da doença. O produto confere proteção durante 7 a 10 dias. Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 2 tratamentos por ciclo cultural e no conjunto das doenças, com este fungicida ou outro do grupo dos Qol. Alternar com fungicidas com modos de ação diferentes.

Volume de calda 300 -1000 L/ha.

Intervalo de segurança: 7 dias

Pepino (A+P), aboborinha (courgette) (A+P)

Míldio (*Pseudoperonospora cubensis*)- 50 g/hl, no máximo 0.5 kg/ha.

Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na sua ausência, realizar os tratamentos ao aparecimento dos primeiros sintomas, quando as plantas apresentarem 3-5 folhas definitivas. O produto confere proteção durante 7 a 10 dias. Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 3 tratamentos por ciclo cultural e no conjunto das doenças, com este fungicida ou outro do grupo dos Qol. Não realizar aplicações consecutivas com este produto, alternando com fungicidas com modos de ação

Volume de calda 200 -1000 L/ha.

Intervalo de segurança: (P) 1 dia, (A) 3 dias

Alcachofra

Míldio (*Bremia lactucae*) – 50 g/ha, no máximo 0.5 kg/ha.

Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Realizar os tratamentos, ao aparecimento dos primeiros sintomas e se as condições forem favoráveis ao desenvolvimento da doença. O produto confere proteção durante 7 a 10 dias. Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 2 tratamentos por ciclo cultural e no conjunto das doenças, com este fungicida ou outro do grupo dos Qol. Alternar com fungicidas com modos de ação diferentes.

Volume de calda 400 -600 L/ha.

Intervalo de segurança: 7 dias

UTILIZAÇÕES MENORES

A eficácia e a fitotoxicidade nestas utilizações menores são da inteira responsabilidade do utilizador do produto.

Diospireiro

Cercosporiose (*Mycosphaerella nawae*) – 50 g/ha ou 0.5kg/ha.

Realizar os tratamentos preventivamente. Proteger a cultura desde o aparecimento das primeiras folhas até à floração, sempre que as condições forem favoráveis à doença. A persistência biológica do produto é de 14 dias.

Para evitar o desenvolvimento de resistências realizar no máximo 2 tratamentos por campanha com este fungicida ou outro do grupo dos Qol.

Volume de calda 1000 L/ha.

Intervalo de segurança: 100 dias

Tangerineira e Limoeiro

Alternariose (*Alternaria sp*) – 1,125kg/ha.

Iniciar os tratamentos no Outono quando se verificar um abaixamento de temperatura e surjam as primeiras chuvas, prosseguir os tratamentos enquanto o tempo decorra frio e húmido. O produto possui uma persistência biológica de 14 dias. Realizar no máximo 4 tratamentos, alternar o uso deste produto com outros, de diferente modo de acção.

Volume de calda 1000-1500 L/ha.

Intervalo de segurança: 21 dias

Nogueira

Antracnose (*Gnomonia leptostyla*) – 0,625 kg/ha

Efectuar pulverizações mensais desde que a folhagem seja abundante. O produto possui uma persistência biológica de 14 a 30 dias. Realizar no máximo de 2 tratamentos por ano, com este ou outros fungicidas do grupo Qol. Alternar com produtos com diferente modo de ação.

Volume de calda 300 -1000 L/ha

Intervalo de segurança: 28 dias

Amendoeira

Antracnose (*Colletotrichum sp.*) – 0,5kg/ha

Tratar entre o entumescimento dos gomos e o final da floração, queda das pétalas. O produto possui uma persistência biológica de 10 a 14 dias. Realizar no máximo 2 tratamentos, alternar o uso deste produto com outros, de diferente modo de acção.

Volume de calda – 400-1000L/ha

Intervalo de segurança – 28 dias

Precauções biológicas

Para evitar o desenvolvimento de resistências o número máximo de tratamentos, por ciclo cultural e no conjunto das doenças, com este produto ou outro com o mesmo modo de acção – Qol, é de 4 em laranjeira, tangerina e limoeiro, 3 em pereira, batateira, tomateiro, beringela, abóbora, aboborinha (=“courgette”), meloeiro, melancia e pepino e 2 em oliveira, diospireiro, amendoeira e noqueira, alface, escarola (=chicória-frisada, chicória-de-folha-larga), espinafre, rúcula, acelga, agrião (=mastruço, agrião-mouro), agrião-de-sequeiro (=agrião-rinçã), rúcula-selvagem e alface-de-cordeiro (=canónigos), cebola, alho, chalota e alcachofra. Alternar o uso do produto com outros de diferente modo de ação. Não aplicar o produto nos locais onde se verifiquem quebras de eficácia após aplicação repetida do mesmo.

Modo de preparação da calda

Na preparação da calda deitar metade do volume de água adequado para a pulverização prevista. Deitar a quantidade de produto necessária e completar o volume de água pretendido, assegurando agitação continua.

Modo de aplicação

Calibrar correctamente o equipamento, assegurando a uniformidade na distribuição de calda no alvo biológico pretendido. Calcular o volume

de calda gasto por ha em função do débito do pulverizador (L/min), da velocidade e largura de trabalho (distância entrelinhas). Nas fases iniciais de desenvolvimento das culturas aplicar a calda com a concentração indicada. Em pleno desenvolvimento vegetativo, adicionar a quantidade de produto proporcionalmente ao volume de água distribuído por ha, pelo pulverizador, de forma a respeitar a dose.

NOTA

Os resultados da aplicação deste produto são susceptíveis de variar pela acção de factores que estão fora do nosso domínio, pelo que apenas nos responsabilizamos pelas características previstas na Lei.

Document size: 85x105 mm (width x height)
Gross size: 105x105 mm (width x height)

 **BASF**
We create chemistry

Cabrio® WG

Grânulos dispersíveis em água (WG) contendo 200 g/kg (p/p) de piraclostrobina

Fungicida indicado para o controlo do olho-de-pavão (*Spilocaea oleaginea*) e gafa (*Colletotrichum gloeosporioides*, *C. acutatum*) da oliveira; alternariose (*Alternaria* sp.) da laranja, tangerineira e limoeiro; pedrado (*Venturia pyrina*) e estenfilose (*Stemphylium vesicarium*) da pereira, cercosporiose do diospireiro (*Mycosphaerella* sp.) e antracnose (*Gnomonia leptostyla*) da nogueira e antracnose (*Colletotrichum* sp.) da amendoeira. mildio (*Phytophthora infestans*) em batateira, tomateiro e beringela, mildio (*Pseudoperonospora cubensis*) em pepino, aboborinha (= "courgette"), abóbora, melão e melância, mildio (*Bremia lactucae*) em alface, escarola (=chicória-frisada, chicória-de-folha-larga) e alcachofra, mildio (*Peronospora destructor*) em cebola, alho e chalota, mildio (*Peronospora* sp.) em espinafre, rúcula, acelga, agrião (=mastruço, agrião-mouro), agrião-de-sequeiro (=agrião-rinçhão), rúcula-selvagem e alface-de-cordeiro (=canónigos), oídio (*Leveillula taurica*) em tomateiro e berinjela, alternariose (*Alternaria solani*) em batateira e alternariose (*Alternaria* sp.) em tomateiro e beringela.

ESTE PRODUTO DESTINA-SE AO USO PROFISSIONAL

PARA EVITAR RISCOS PARA A SAÚDE HUMANA E PARA O AMBIENTE, RESPEITAR AS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO
MANTER FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS

Autorização de venda nº 1138 concedida pela DGAV

Nº de lote e data de produção, por razões técnicas em outro local do rótulo/embalagem.

Titular da Autorização de Venda:
BASF PORTUGUESA S.A.

Rua 25 de Abril, 1
2689-538 Prior Velho
Telefone: 219499900
Fax: 219499949

1 kg

® = Marca registrada de BASF
81178160 PT 2094